

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Processo:

51737202

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vila Nova

07 FEV 2013

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Remanejo: 309.056.0256.000.4

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Excluir: 309.056.0243.000.3

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 240.085, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 21/22, da quadra 379, sito a Rua C-147, no JARDIM AMÉRICA, com área de 936,00m², medindo: 26,00m de frente; 26,00m pela linha de fundo com os lotes 05 e 06; 36,00m pelo lado direito com o lote 20; e 36,00m pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 02. **PROPRIETÁRIOS**: LUIZ CARLOS CURY, comerciante, portador da CI nº 34.626-SSP-GO e do CPF nº 02.725.311-20, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens com LUCIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO CURY, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: R2-4.708 e R5-11.738 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2013.

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$24,00

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$33,35

Número da GRS.: 10726151-0

Rúbrica da autoridade expedidora:



309.056.0256.000.4
0243.000.3

Fundo confrontando com o Lote 3 14,08m
 Lado direito confrontando com os Lotes 5 e 6 25,65m
 Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 25,57m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 106 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49791194/2012, de interesse de ORTÊNCIA CONSTRUÇÕES LTDA ME,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento das chácaras 09 e 10, da Quadra 07, Situados à Rua 15 de novembro, Sítios de Recreio Estrela Dalva, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	10.000,00 m²
Frente para a Rua 15 de novembro	100,00m	
Fundo confrontando com as Chácaras 16 e 17	100,00m	
Lado direito confrontando com a Chácara 08	100,00m	

Lado esquerdo confrontando com Chácara 11 100,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 107 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 45931382 / 2011, de interesse de LUIZ CARLOS CURY,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 21 e 22, da Quadra 379, situados à Rua C-147, Bairro Jardim América, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	ÁREA	936,00 m²
Frente para Rua C-147	26,00m	
Fundo confrontando com os Lotes 5 e 6	26,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 20	36,00m	
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 01 e 02	36,00m	

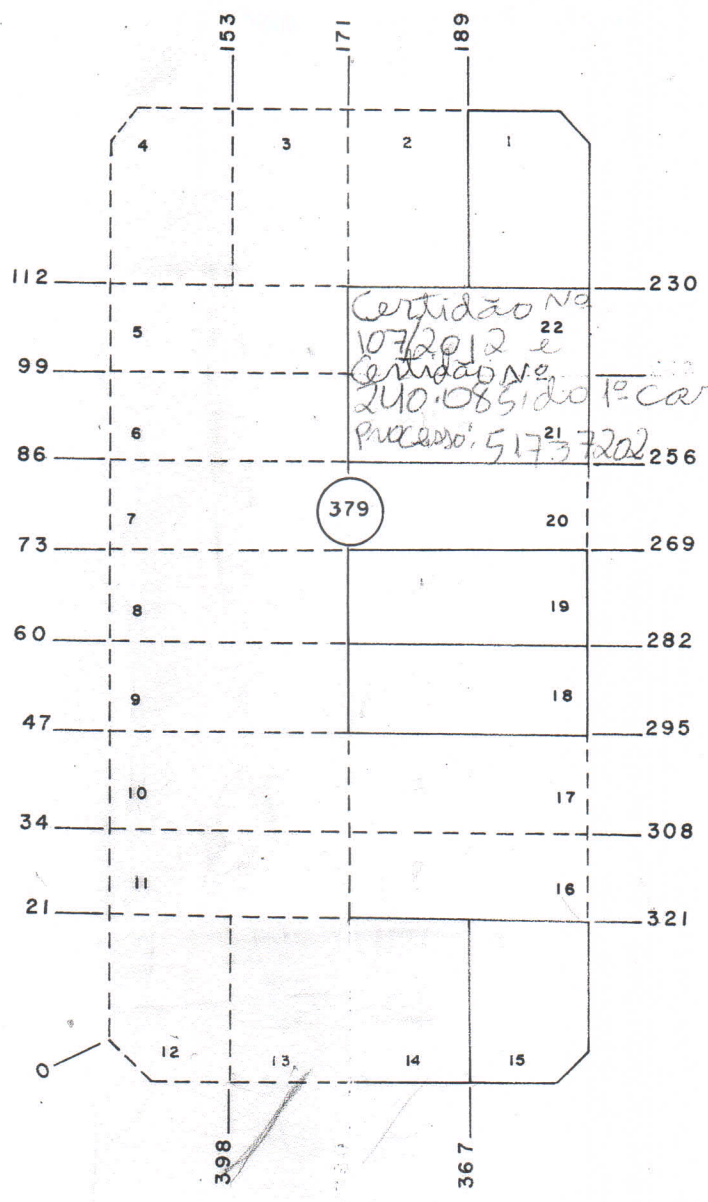
§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada,



RUA C-165

RUA C-146

RUA C-147



RUA C-167

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA			
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
SE 22 NE X IV 07- C-103	309	56	1: 1.000
MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.			